



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Comissão Permanente de Licitações

0002

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO ALCANTARA DE SIQUEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: d3f0479c-046-4416-8793-624b7cced0b

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2014

5.4 - Não será aceito percentual de honorários superior a 4,5% (quatro e meio por cento).

5.5 - Em caso de divergência entre dados numéricos e valores por extenso, prevalecerá esse último. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as retificações e considerará, para efeito de julgamento, o valor com as retificações efetuadas.

6.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 05 (Envelope a ser apresentado exclusivamente pelas licitantes classificadas no julgamento final das propostas convocadas nos termos do **subitem 7.5.4.1**, em datada a ser definida pela Comissão)

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de empresa comercial, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado de comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa;
- c) Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) As licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, que quiserem usufruir dos benefícios expressos na LC 123/06, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.
- f) Para os fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei; expedida pela Secretaria da Receita Federal, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, por se tratar de emissão em conjunto.